

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 562.728,34.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

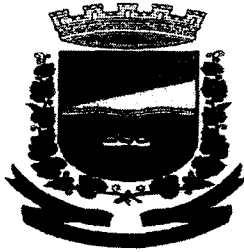
**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 562.728,34 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
767 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 185.688,58  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
698 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 377.039,76

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução as dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
762 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.830,95  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
707 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.640,00  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
769 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 193.218,88  
731 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 56.600,75  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 16.942,50



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
806 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	28.542,61
789 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	503,60
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
632 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	86.104,77
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
732 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	26.378,22
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
807 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	51.191,93
790 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	964,87
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
670 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	24.874,09
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
633 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	18.935,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
Mariana Larga  
Subprocuradora Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 025  
e publicado (a)

Em 23/12/15

